

Resolução n.º 23, de 16 de Novembro de 1950.

Dispõe sobre concessão de poderes para representação da Câmara.

A Câmara Municipal de Porto Feliz, usando de suas atribuições, resolve:

Artigo 1.º - Ficam concedidos plenos poderes ao Vereador Senhor José Gaurino Filho, para representar a Câmara em Juízo, ou onde for necessário, com referência às Resoluções n.ºs 20, 21 e 22 desta data, podendo, para esse fim, contratar advogado.

Artigo 2.º - Fica o Senhor José Gaurino Filho autorizado a requisitar o pagamento das despesas com advogado e custos, que correrão por verba própria consignada no orçamento, ou crédito a ser aberto oportunamente.

Artigo 3.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, em 16 de Novembro de 1950.

J. M. Gaurino  
Antônio Henrique

Filho Presidente.  
Secretário.

Publicada na Secretaria da Câmara, em 16 de Novembro de 1950.

Francisco de Oliveira Filho,  
Diretor da Secretaria.